

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E.E. PROFª JENI DAVI BACHA RUA ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO Nº 83 BUQUIRINHA CEP 12.213-831 TEL. 39481188

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA PROFESSOR COORDENADOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO.

A direção da EE Profa Jeni Davi Bacha município de São José dos Campos, Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 6, de 20-1-2017, altera Resolução SE 75, de 30-12-2014, torna público o presente edital de abertura do processo para seleção de docente para o posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, nesta Unidade Escolar.

1 – Uma vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

2 - Dos requisitos para o exercício da função

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável ou categoria F).
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

3 – Das atribuições dos professores coordenadores:

- I atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

- X tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
 - a) participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - b) vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - c) efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
 - d) abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
 - e) divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

- f) análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.
- i) atendimento a **Resolução SE 1, de 17-01-2019**

4 – Do perfil profissional do candidato é esperado:

- a) ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
 - b) possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
 - c) atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
 - d) possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
 - e) demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
 - f) compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
 - g) possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
 - h) possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
 - i) possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

5 - Dos documentos necessários:

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lates atualizado.

- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pósgraduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.
- d) Docomento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
 - f) Cópia do holerite do mês corrente da abertura deste edital.
 - g) Ficha cadastral atualizada (portalnet), na qual conste endereço e telefone.
 - h) Proposta de Trabalho para o posto de PCP.

6 – Da entrevista e avaliação da proposta de trabalho:

 a) A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos feitos pela equipe gestora e supervisora de ensino da unidade escolar.

7 – Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: de 01/03/2019 a 11/03/2019 das 09h00 às 16h00 na Rua Antonio de Oliveira Pinto, nº 83, Buquirinha, São José dos Campos.
 - b) Realizações das entrevistas, será agendado por telefone.
 - c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.
 - d) Indicação e designação do docente.

8 - Disposições finais

 a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2019.

Benedita Regina Diniz de Souza RG: 15.450.411 – 7 Diretor de Escola